



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 008, de 25 de setembro de 1997

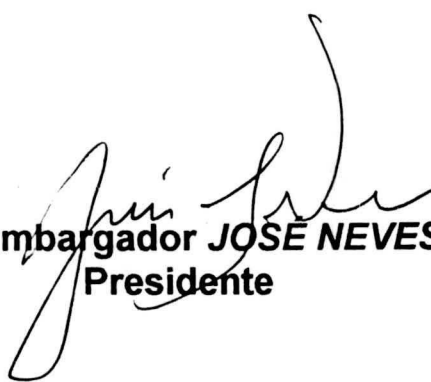
**DESIGNA DATA PARA A REALIZAÇÃO
DE PLEBISCITO NO DISTRITO DE
PORTO DA BALSA.**

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão plenária, por maioria, nos termos do voto da Relatora, de 18 de setembro de 1997, e em observância ao prescrito no parágrafo único, do artigo 8º da Lei Complementar 09/95, **RESOLVE:**

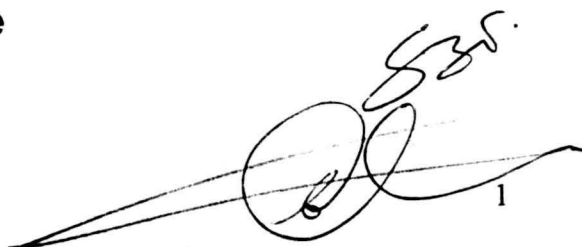
Art. 1º - Determinar o dia 14 de dezembro de 1997 para a realização do plebiscito na área pertencente ao município de Porto Nacional, denominada de Porto da Balsa, a ser desmembrada, consoante as regras da Resolução 034/95, deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

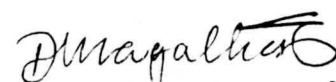
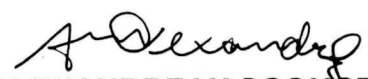
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 1997.


Desembargador **JOSE NEVES**
Presidente




1

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES**
Vice-Presidente/Corregedor


Julz LEITE NETO
Juíza DALVA MAGALHÃES
Juiz ALEXANDRE VASCONCELOS
Juiz SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO
Juiz FRANCISCO MASCARENHAS
DR. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Regional Eleitoral